

**ANEXOS:****TABELA I: Regularização de vagas não ofertadas:**

EMPREENHIMENTOS/ATIVIDADES PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO DE VAGAS NÃO OFERTADAS	DIMENSÃO DO EMPREENHIMENTO	PERCENTUAL DE VAGAS EXIGIDAS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA HIERARQUIA DA VIA DO EMPREENHIMENTO		
		VIA ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL
Centro de compras (shopping centers), loja de departamento e especializada, edifício para prestação de serviço geral, oficinas de veículos, máquinas, motores e similares, comércio varejista em geral, agência bancária, posto de serviços isolados e similares, serviço de reparação de qualquer natureza com pintura e similares e serviços técnicos, financeiros e similares.	Área construída até 300m <sup>2</sup>	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas
	Área construída acima de 300m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup>	Até 25% das vagas	Até 50% das vagas	Até 100% das vagas
	Área construída acima de 1.000m <sup>2</sup>	Até 25% das vagas	Até 50% das vagas	Até 100% das vagas
Mercado, supermercado, padaria e hipermercado e Comércio atacadista atrator de veículos leves e similares	Área construída até 300m <sup>2</sup>	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas
	Área construída acima de 300m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup>	0%	Até 50% das vagas	Até 100% das vagas
	Área construída acima de 1.000m <sup>2</sup>	0%	0%	Até 25% das vagas
Pousada, hotel, apart hotel, flat e motel	Área construída até 1.000m <sup>2</sup>	0%	Até 50% das vagas	Até 100% das vagas
Hospital, maternidade, pronto socorro, etc.; clínica médica, dentária, consultório, laboratório, etc.; pré-escola, creche, escola de ensino fundamental; escola de ensino médio, curso preparatório e ensino técnico; universidade, faculdade ou escola de ensino superior (públicas ou privadas); serviço de educação em geral não incluído acima, de idiomas, academias de ginástica e de esportes, etc.; restaurante, salão de festas, boates, etc.; local de reuniões, igreja, cinema, teatro, auditório, velório, cemitério e similares; serviços públicos em geral.	Área construída até 300m <sup>2</sup>	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas
	Área construída acima de 300m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup>	Até 25% das vagas	Até 75% das vagas	Até 100% das vagas
	Área construída acima de 1.000m <sup>2</sup>	Até 25% das vagas	Até 25% das vagas	Até 25% das vagas
Indústrias e manufaturas, estádio e ginásio de esportes, pavilhão para	Área construída até 300m <sup>2</sup>	Até 75% das vagas	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas

feiras e exposições, zoológico e parque de diversão	Área construída acima de 300m <sup>2</sup>	0%	Até 25% das vagas	Até 25% das vagas
Habitações multifamiliares, destinadas exclusivamente a locação (tipo kit net), conforme regulamentação posterior.	Até 10 unidades	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas	Até 100% das vagas
	Acima de 10 unidades	Até 25% das vagas	Até 50% das vagas	Até 100% das vagas

**TABELA II: Majoração da contrapartida de regularização:**

TIPO DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO SOFRIDO	MAJORAÇÃO A SER APLICADA
Embargo da obra	20%
Interdição da obra	40%

**TABELA III: Forma de cálculo da contrapartida de regularização:**

CATEGORIA (de acordo com o Art. 6º)	BASE DE CÁLCULO	FORMA DE CÁLCULO
I	O total da área de construção que encontre-se ilegal, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 5º, inciso I, não podendo haver sobreposição de área com duas ou mais desconformidades.	<u>Para imóvel residencial:</u> (Área total a regularizar) X R\$ 1.500,00 X (Fator de correção) <u>Para imóvel não residencial ou misto:</u> (Área total a regularizar) X R\$ 1.800,00 X (Fator de correção) <u>Para galpão:</u> (Área total a regularizar) X R\$ 1.000,00 X (Fator de correção)
II	O total da área impermeabilizada acima do permitido, desde que esta área já não seja objeto de regularização da Categoria I do art. 5º.	<u>Para imóvel residencial:</u> (Área total a regularizar) X R\$ 300,00 X (Fator de correção) <u>Para imóvel não residencial ou misto:</u> (Área total a regularizar) X R\$ 360,00 X (Fator de correção) <u>Para galpão:</u> (Área total a regularizar) X R\$ 200,00 X (Fator de correção)
III	O total da área de todos os ambientes com aberturas irregulares	(Área total a regularizar) X R\$ 7,50 X (Fator de correção)
IV	O número total de vagas exigidas, mas não disponibilizadas	(Número de vagas) X (R\$ 700,00) X (Fator de correção)

**TABELA IV: Fator de correção por bairro:**

<b>ZONA ADMINISTRATIVA</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>FATOR DE CORREÇÃO</b>
Norte	Lagoa Azul	0,8
	Pajuçara	0,8
	Potengi	0,9
	Nossa Senhora da Apresentação	0,8
	Redinha	0,8
	Igapó	0,8
	Salinas	0,7
Sul	Lagoa Nova	1,1
	Nova Descoberta	1,0
	Candelária	1,1
	Capim Macio	1,1
	Pitimbu	1,0
	Neópolis	1,0
	Ponta Negra	1,0
Leste	Santos Reis	0,8
	Rocas	0,9
	Ribeira	1,1
	Praia do Melo	1,1
	Cidade Alta	1,0
	Petrópolis	1,2
	Areia Preta	1,1
	Mãe Luiza	0,8
	Alecrim	0,9
	Barro Vermelho	1,1
	Tirol	1,2
Oeste	Lagoa Seca	1,0
	Quintas	0,8
	Nordeste	0,8
	Bom Pastor	0,8
	Nossa Senhora de Nazaré	0,9
	Felipe Camarão	0,8
	Cidade da Esperança	0,9
	Cidade Nova	0,8
	Guarapes	0,7
	Dix-Sept Rosado	0,8
Planalto	0,8	